



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças***LEI Nº 3.584 DE 29 DE Outubro DE 2014.**

Projeto de Lei nº 027/2014, de autoria dos Vereadores Miguel Moreira da Silva – PSD e Valdemir Benedito Barbosa-PSD.

“Cria a Feira Livre do bairro Jardim Nova Barra.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Feira Livre do bairro Jardim Nova Barra, que será estabelecida na Major Otávio Pitaluga, na altura do nº 3013, naquela localidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 29 de outubro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal